

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GUAPORÉ CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1

## TERMO ADITIVO 01/2019

REFERENTE: CARTA CONVITE Nº 18/2019, PROCESSO Nº 1225/2019, HOMOLOGADO EM 29 DE OUTUBRO DE 2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 851/2019, DATADO DE 31.10.2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A EMPRESA CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, TENDO COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PREPARO DE CAFÉ E CHÁ, DE FORMA CONTÍNUA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ

- 1. Para fins de regularização altera-se a vigência do item 4.4 do contrato: O prazo de vigência do presente contrato é até 12 meses, a contar de 01 de dezembro de 2019, e poderá ser prorrogado, por iguais períodos e sucessivamente, por meio de termo aditivo, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização e justificativa, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração
- 2. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Município de Guaporé/RS, em 14 de novembro de 2019.

CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI CONTRATADO

JAIRO ELIAS ZANATTA CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:	ADALBERTO A. DE ALMEIDA
	ASSESSOR JURÍDICO
	OAB/RS Nº 69.331